



**EDITAL DE CREDENCIAMENTOS SESC 2023
Nº 23/0025-CR**

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna pública a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Sesc atua em todo o Brasil e desenvolve projetos de incentivo às ações educativas voltadas ao seu público beneficiário. Dessa forma, oferece programações de ações formativas - como cursos e oficinas - que possibilitam a qualificação de profissionais e voluntários nas diferentes áreas de atuação.

1.2. Em suas representações regionais, o Sesc busca conhecer, incentivar e valorizar através de seleção de profissionais para suas programações. A seletiva por intermédio do credenciamento possibilita o acesso democrático à grade de programação compreendida no período de janeiro a abril de 2023 das atividades realizadas pela Unidade **Sesc Doca**, localizada na Rua Senador Manoel Barata, nº1873, Bairro Reduto, CEP 66053-320, Belém-PA, contratando profissionais, valorizando e estimulando profissionais locais.

1.3. O presente credenciamento visa o CADASTRO de profissionais para a prestação de serviços em diversas áreas, apenas quando da necessidade e em razão da ocorrência de eventos e atividades educativas no âmbito da Segurança Alimentar e Apoio Social - Programa Mesa Brasil Sesc.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de Profissionais entre outros, com fulcro na Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III e Dispensa, art. 9º, XII, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação da Atividade Segurança Alimentar e Apoio Social, mediante ao Cronograma do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas do Centro de Atividades Sesc Doca, no período de novembro de 2022 a abril de 2023.

2.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos para preenchimento no ato da inscrição:

- a. ANEXO I - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO II - Declaração de Parentesco e Veracidade de Informações;
- c. ANEXO III - Declaração de Comprometimento com o Código de Ética;
- d. ANEXO IV – Carta de Anuência.
- e. ANEXO V – Ficha de cadastro de Autônomo (somente Pessoa Física);

2.3. Será feita consulta no e-Social por meio da Ficha de Cadastro de Autônomos, no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, a fim de verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados.

2.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, possibilitando a contratação de profissionais de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas, incluindo Microempreendedor Individual - MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviço deste Credenciamento. Dessa forma, podem também participar grupos/profissionais representados por uma pessoa jurídica ou MEI desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividade congêneres à área.

Podem, ainda, participar grupos representados por uma pessoa Física, desde que o mesmo comprove por meio de uma carta de anuência a representatividade para fins previstos neste edital.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas ou físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública;

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetivadas somente pela internet, por meio do preenchimento de ficha on-line, disponível no site Sesc Pará, no período de 10/12/2022 a 15/03/2023. As informações referentes à ficha de inscrição devem ser atualizadas e são de inteira responsabilidade do proponente.

4.2. Para realização da inscrição online os proponentes devem preencher as seguintes informações:

- a. Nome ou Razão Social;
- b. Nome fantasia
- c. Endereço completo
- d. E-mail para contato;
- e. Telefone para contato;
- f. CPF ou CNPJ
 - f.1 Em caso de CPF, informar também a data de nascimento;
- g. PIS/PASEP, NIT OU NIS;
- h. Atividade proposta.

4.3. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar seus documentos comprobatórios de qualificação técnica (Currículos, Portfólios, Certificados e afins).

4.4. No ato de inscrição, os proponentes devem anexar **cópia da documentação** indicada abaixo para a elaboração do Pedido do Fornecedor – PAF, caso a contratação seja efetivada:

4.4.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. PIS/PASEP, NIT OU NIS;
- d. Comprovante de endereço;

4.4.2. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Jurídica:

- a. Cartão do CNPJ;
- b. Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica;
- c. Comprovante de endereço.

4.5. O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas e condições deste credenciamento e de seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

4.6. Cada proponente poderá inscrever quantas propostas desejar, desde que comprove que se encontra habilitado para tal, de acordo com as normas deste instrumento convocatório.

4.7. Não serão aceitas propostas recebidas via e-mail ou material físico, salvo sob prévia solicitação.

4.8. O ato de inscrição não implica na sua contratação por parte do Sesc Pará.

Parágrafo Único. Todos os dados coletados no preenchimento do formulário serão armazenados em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - LGPD no que estabelece no art. 7º, inciso I mediante consentimento do titular, que se dará de forma afirmativa caso venha a realizar o credenciamento do Sesc Pará.

5. DA AVALIAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação, conforme a área de segmento:

5.1.1 Facilitador, Oficineiro:

Item	Descrição do Item	Pontuação
1. Dos ofícios	Apresentar Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam se credenciar.	1
	Adequação da Carta de Intenção com o serviço que se propõe realizar.	2
2. Títulos Acadêmicos	Diploma de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior ou Técnico por Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	2



	Declaração e/ou certificados de participação como conferencista, palestrante em Congressos e Encontros, na área pretendida.	1
	Declaração e/ou Certificados de participação como ouvinte em Congressos, Encontros, Conferências, na área pretendida.	1
3. Experiências	Comprovação de serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil.	1
	Comprovação de serviços prestados em entidades do Sistema S, salvo o Sesc.	1
	Apresentação de Currículo: exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário, na área pretendida.	1
Total de pontos		10 pontos

5.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação.

5.3. Serão credenciados os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

5.4. Para efeitos de desempate, serão utilizados os critérios abaixo, nesta ordem:

I - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sesc, podendo ser de qualquer estado do Brasil;

II - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em serviços prestados com o Sistema S, salvo Sesc;

III - Maior pontuação recebida, no item 5.1, "experiências", em demonstração de prática de trabalhos anteriores, em consonância com o objeto proposto.

5.5. Prevalendo o empate, depois de avaliado o item 5.4, o desempate ocorrerá através do candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento. Após essa análise, prevalecendo empate, será feito sorteio, na presença dos interessados.

5.6. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.2. Os pedidos de impugnação, poderão ser enviados em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento. Esses pedidos deverão ser de preferência em anexo, devidamente assinados, dirigidos à Comissão de Credenciamento, através do e-mail cpl@pa.sesc.com.br

6.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: cpl@pa.sesc.com.br, dirigidos à Comissão de Credenciamento. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação.



6.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

7. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os selecionados terão seus nomes divulgados no site do Sesc Pará, aproximadamente **dia 15 de cada mês**.

7.2. A convocação do profissional obedecerá à ordem de classificação, de acordo com a sua categoria de atuação.

7.3. O profissional convocado deverá comparecer ao Centro de Atividades de Ananindeua, em até 02 (dois) dias úteis para entrega de cópia dos seus dados bancários (banco, agência e conta) e se for Pessoa Física, caso necessário, preencher presencialmente Ficha de Cadastro de Autônomos Complementar para efetiva contratação.

7.4. A execução da prestação do serviço somente será autorizada após emissão de Pedido ao Fornecedor - PAF.

7.5. O profissional pode ser contratado para prestar mais de um serviço no mesmo mês, desde que sejam em categorias distintas e se encontre habilitado para tal, conforme as normas deste instrumento convocatório.

7.6. O prazo para o CREDENCIADO prestar novamente serviço independente da categoria credenciada deve respeitar o período mínimo de 02 meses.

7.7. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

7.8. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

7.9. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

8. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados obedecerá aos valores abaixo descritos de onde serão deduzidos os impostos cabíveis:

8.1.1 Categoria:	Facilitador – Tema: Serviço Voluntário
Valor a ser pago:	R\$ 380,00 a hora
Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, de nível superior para abordagem teórica e prática do tema: Serviço Voluntário - Breve histórico do serviço voluntário, conceitos básicos de voluntariado, voluntariado no Pará, legislação, ética no serviço voluntário, motivação para ser voluntário, princípios básicos do voluntariado, visão e atitudes do voluntário, direitos e deveres do voluntário, direitos e responsabilidade da instituição, voluntários nas áreas: técnica, operacional e administrativa, desafios, benefícios e tendência da prática voluntária. Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Necessária abordagem de forma dinâmica, a Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês de	



janeiro de 2023. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.2 Categoria: Facilitador – Tema: Como captar recursos para projetos sociais
Valor a ser pago: R\$ 380,00 a hora

Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, de nível superior para abordagem teórica e prática do Tema: Como captar recursos para projetos sociais - Noções básicas - o que são recursos, definido quais as ferramentas para alcançar os objetivos da captação de recursos, captando os recursos dos editais, os recursos mais importantes no projeto social, captar utilizando os meios digitais, importância dos relatórios institucionais para captar recursos focados em pessoas jurídicas, tipos de captação de recursos, delimitar o doador e apresentação do projeto social – contextualizar os erros mais comuns ao captar, não depender de uma única fonte de financiamento, como buscar as fontes mais alinhadas com a instituição, como potencializar e tornar a captação mais profissional e produtiva, principais atitudes e comportamentos para captar recursos de forma eficaz e eficiente. Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Necessária abordagem de forma dinâmica Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês de **janeiro de 2023.** A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.3
Categoria: Facilitador – Tema: Boas práticas na manipulação de alimentos - PARTE 1
Valor a ser pago: R\$ 380,00 a hora

Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, técnico em nutrição e dietética, nutricionista, engenheiro de alimentos, gastrólogo, para abordagem teórica e prática do tema: Boas práticas na manipulação de alimentos - PARTE 1 - Importância das boas práticas na manipulação de alimentos seguros, contaminação dos alimentos, micro-organismos em alimentos, cuidados com o funcionário - higiene, saúde e treinamento, higiene pessoal, hábitos pessoais, controle da saúde, treinamento, uso do termômetro, boas práticas das compras ao consumo, compra, transporte e recebimento dos alimentos, rotulagem de alimentos embalados, armazenamento de alimentos, preparando o Alimento, servindo o alimento, boas práticas de higiene no local de trabalho, condições de saneamento da água, higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios, controle integrado de pragas, acondicionamento e destino do lixo, edificações e instalações, manual de boas práticas e procedimentos operacionais padronizados–POPs e Modelos de POP. Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Necessária abordagem de forma dinâmica Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês de **fevereiro de 2023.** A contratação atenderá etapas do Curso

de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.4 Categoria: Facilitador – Tema: Boas práticas na manipulação de alimentos - PARTE 2

Valor a ser pago: R\$ 380,00 a hora

Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, técnico em nutrição e dietética, nutricionista, engenheiro de alimentos, gastrólogo para abordagem teórica e prática do tema: Boas práticas na manipulação de alimentos - PARTE 2 - morfologia celular, bioquímica, curva de crescimento dos microrganismos ao longo do tempo, medidas de crescimento microbiano, microbiologia de alimentos, fatores que afetam o crescimento microbiano, classificação dos alimentos, composição química do alimento, microrganismos patogênicos importantes em alimentos, agentes causadores de danos à saúde em alimentos, classificação das doenças de origem alimentar, intoxicações, sintomas, microrganismos que causam infecção, fungos e produção de microtoxinas, controle do desenvolvimento microbiano, determinação do tratamento térmico. Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Necessária abordagem de forma dinâmica Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês de **fevereiro de 2023**. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.5 Categoria: Facilitador – Tema: Aproveitamento integral dos alimentos / A cultura alimentar

Valor a ser pago: R\$ 380,00 a hora

Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, técnico em nutrição e dietética, nutricionista, engenheiro de alimentos, gastrólogo para abordagem teórica e prática do tema: Aproveitamento integral dos alimentos / A cultura alimentar tradicional e regional; alimentação saudável; resíduos sólidos urbanos: resíduos alimentares; o que podemos fazer com resíduos orgânicos, horta em casa, política nacional de resíduos sólidos – PNRS; a importância das partes não convencionais dos alimentos, Cuidados no preparo e armazenamento, cuidados nos estabelecimentos que comercializam alimentos; Sugestões de receitas. Sociologia da alimentação, festas regionais, sazonalidade dos alimentos na região norte, alimentos regionais e seu consumo. Aplicação de Questionário Avaliativo da Atividade. Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês **março de 2023**. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.6 Categoria: Oficineiro – Tema: Elaboração de projeto de voluntariado na área social.

Valor a ser pago: R\$ 400,00 a hora



Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, de nível superior para abordagem prática do Tema: Serviço Voluntário: Noções básicas: Construindo um projeto de voluntariado na área social, o que é ser voluntário, benefício do voluntariado, oportunidade e forma de participação, sensibilizar o participante sobre o trabalho voluntário e sua importância para a sociedade, a diferença entre voluntário e voluntariado, voluntário ontem e hoje. Aplicação de Questionário Avaliativo da Atividade. Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês **janeiro de 2023**. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.7 Categoria:	Oficineiro – Tema: Elaboração de projeto de captação de recursos
------------------	--

Valora ser pago:	R\$ 400,00 a hora
------------------	-------------------

Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, de nível superior com especialização em elaboração de projetos sociais para a abordagem prática do Tema: Elaboração de projeto de captação de recursos. Construção de um projeto para captar recursos – Instituição, objetivo, descrição do projeto, público alvo, justificativa, finalidade, metodologia, atividade e impacto social, recursos, cronograma e orçamento. Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. A Atividade terá duração de 04 (quatro) horas, acontecerá no mês de **janeiro de 2023**. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.8 Categoria:	Oficineiro - abordagem prática – Tema: Aproveitamento integral de alimentos
------------------	---

Valor a ser pago:	R\$ 400,00 a hora
-------------------	-------------------

Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, técnico em nutrição e dietética, nutricionista, engenheiro de alimentos, gastrólogo para abordagem prática do tema: Aproveitamento integral de alimentos – PANCs (plantas alimentícias não convencionais) e outros alimentos. Seleção, pré-preparo, fracionamento, corte, utilização de partes não convencionais (Casca, Folhas, Talos, Sementes), elaboração de receitas (Bebidas, Doces, Salgadas), Degustação de receitas. Livro de receitas. Mínimo de 03 (três) receitas. Mínimo 02 (dois) componentes (oficineiro e auxiliar). Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Serão realizadas 02 (duas) oficinas que terão duração de 04 (quatro) horas cada, acontecerá no mês de **março de 2023**. A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.

8.1.7 Categoria:	Oficineiro – abordagem prática-Tema: Métodos de conservação de alimentos
Valor a ser pago:	R\$ 400,00 a hora
Finalidade: Contratação de profissional pessoa física ou jurídica, técnico em nutrição e dietética, nutricionista, engenheiro de alimentos para a abordagem prática do Tema: Métodos de conservação de alimentos em refrigeração; congelamento; secagem; pasteurização. Mínimo 02 (dois) componentes (oficineiro e auxiliar). Aplicação de Questionário Avaliativo Atividade. Serão realizadas 02 (duas) oficinas que terão duração de 04 (quatro) horas cada. A atividade acontecerá no mês de abril de 2023 . A contratação atenderá etapas do Curso de Formação de Multiplicadores em Práticas Educativas que acontecerão de janeiro a abril de 2023. Formato presencial, em local a ser informado pelo Sesc.	

8.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto, salvo, programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, **depois de contratado**, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para cada evento ou conforme dispuser o contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 9.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;
- 9.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;
- 9.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;
- 9.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
- 9.5. Respeitar o estilo e proposta apresentada;
- 9.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;
- 9.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
- 9.8. Divulgar a marca Sesc/DR/PA em todo material publicitário e divulgar, inclusive, em caso de entrevistas seja em qualquer modalidade, fazer referências ou citações a referida marca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

- 10.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

- 10.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições do valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;
- 10.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;
- 10.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, que não deve preceder o evento.
- 11.2. As contratações em Pessoa Física sofrem descontos de impostos retidos em fonte, ISS e INSS, além do Imposto de Renda caso o montante do cachê venha a condizer com tal desconto.
- 11.3. O Sesc não se responsabiliza pelo pagamento e/ou gastos referentes a notas fiscais.
- 11.4. A Nota Fiscal só pode ser emitida até o dia 20 de cada mês.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Após convocada a CREDENCIADA poderá propor desistência amigável, com antecedência mínima de 02 (dois) dias corridos do evento, sem que haja sanções.
- 12.2. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.
- 12.3. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:
- a. Advertência por escrito;
 - b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto;
 - c. Descredenciamento, por até 2 (dois) anos.
- 12.4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
 - b. Se advertido, por escrito, por 2 (duas) vezes.
- 12.5. A aplicação das penalidades aqui descritas não exclui a responsabilidade penal e civil.

13. FISCALIZAÇÃO

- 13.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente. Serão designados por meio da publicação de Portaria funcionários para a formação da Comissão de Credenciamento, que junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Assessoria Jurídica do Sesc Pará ficarão responsáveis pela fiscalização.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

14.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

14.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

14.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização emissão do PAF, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

14.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará >Credenciamento.

14.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

14.8. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada.

14.09. O Sesc/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço proposto.

14.10. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

Belém-PA, 9 de dezembro de 2022